

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.001/2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o **ANEXO II** do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange o conteúdo programático para provimento do cargo de Analista Legislativo, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	ITENS RETIFICADOS
<b>Legislação:</b> <i>Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.586/2010 - Estatuto do Servidor Público de Guaíba, Lei nº 2.867/2012 – Plano de Carreira do Servidor Efetivo da Câmara Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba, Lei nº 3.635/2019.</i>	<b>Legislação:</b> <i>Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.586/2010 - Estatuto do Servidor Público de Guaíba, Lei nº 2.867/2012 – Plano de Carreira do Servidor Efetivo da Câmara Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba, Lei nº 3.635/2018.</i>
<b>Conhecimentos Específicos:</b> <i>Constituição Federal de 1988. Lei Federal nº 14.133/2021. “Lei Federal nº 8.429/1993 [...]</i>	<b>Conhecimentos Específicos:</b> <i>Constituição Federal de 1988. Lei Federal nº 14.133/2021. “Lei Federal nº 8.429/1992 [...]</i>

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaíba (RS), 29 de janeiro de 2024.

**João Carlos da Silva Caldas**  
Presidente da Câmara Legislativa

**Matheus Dutra da Silva**  
Presidente da Comissão